

PECEP

pré-vestibular social

HISTÓRIA GERAL

Alexandre e Carlos Henrique

**Segunda Guerra (Inícios: expansão alemã e Fins da
Guerra: nova ordem mundial, ascensão dos EUA,
bomba atomica, conferencias de paz, Holocausto)**

2026

Questão 23 (2009.1)

A depressão econômica gerada pela Crise de 1929 teve no presidente americano Franklin Roosevelt (1933-1945) um de seus vencedores. New Deal foi o nome dado à série de projetos federais implantados nos Estados Unidos para recuperar o país, a partir da intensificação da prática da intervenção e do planejamento estatal da economia. Juntamente com outros programas de ajuda social, o New Deal ajudou a minimizar os efeitos da depressão a partir de 1933. Esses projetos federais geraram milhões de empregos para os necessitados, embora parte da força de trabalho norte-americana continuasse desempregada em 1940.

A entrada do país na Segunda Guerra Mundial, no entanto, provocou a queda das taxas de desemprego, e fez crescer radicalmente a produção industrial.

No final da guerra, o desemprego tinha sido drasticamente reduzido,

(EDSFORD, R. America's response to the Great Depression. Blackwell Publishers, 2000 - tradução)

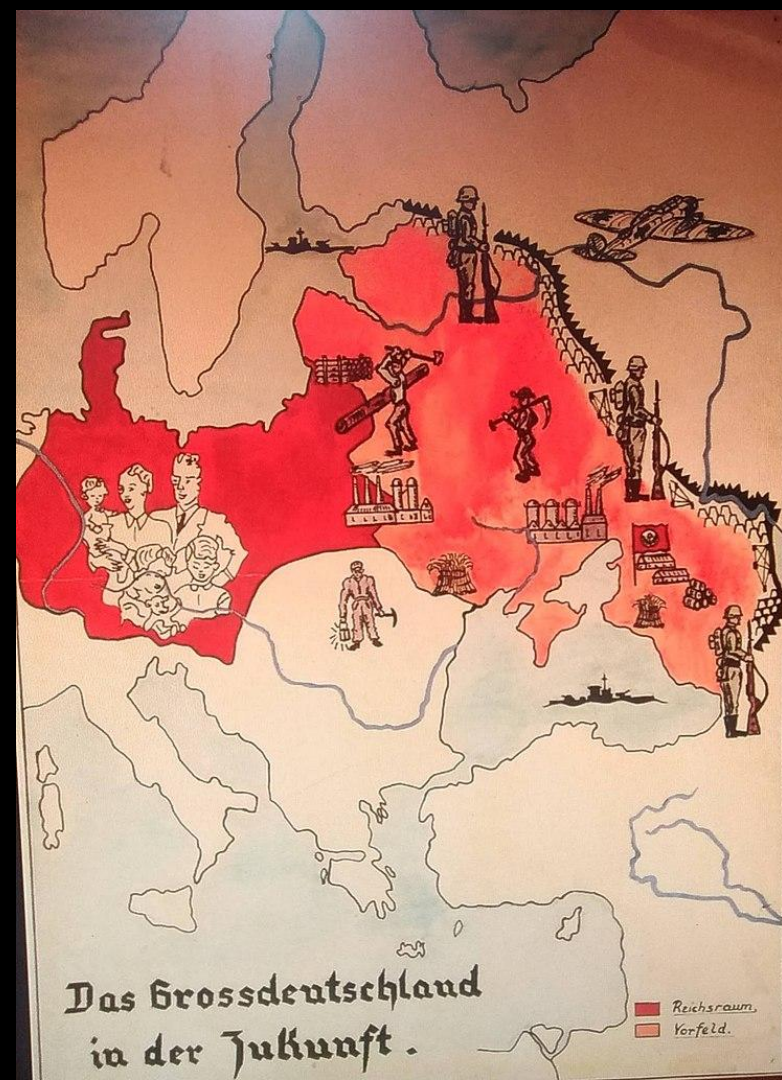
A partir do texto, conclui-se que:

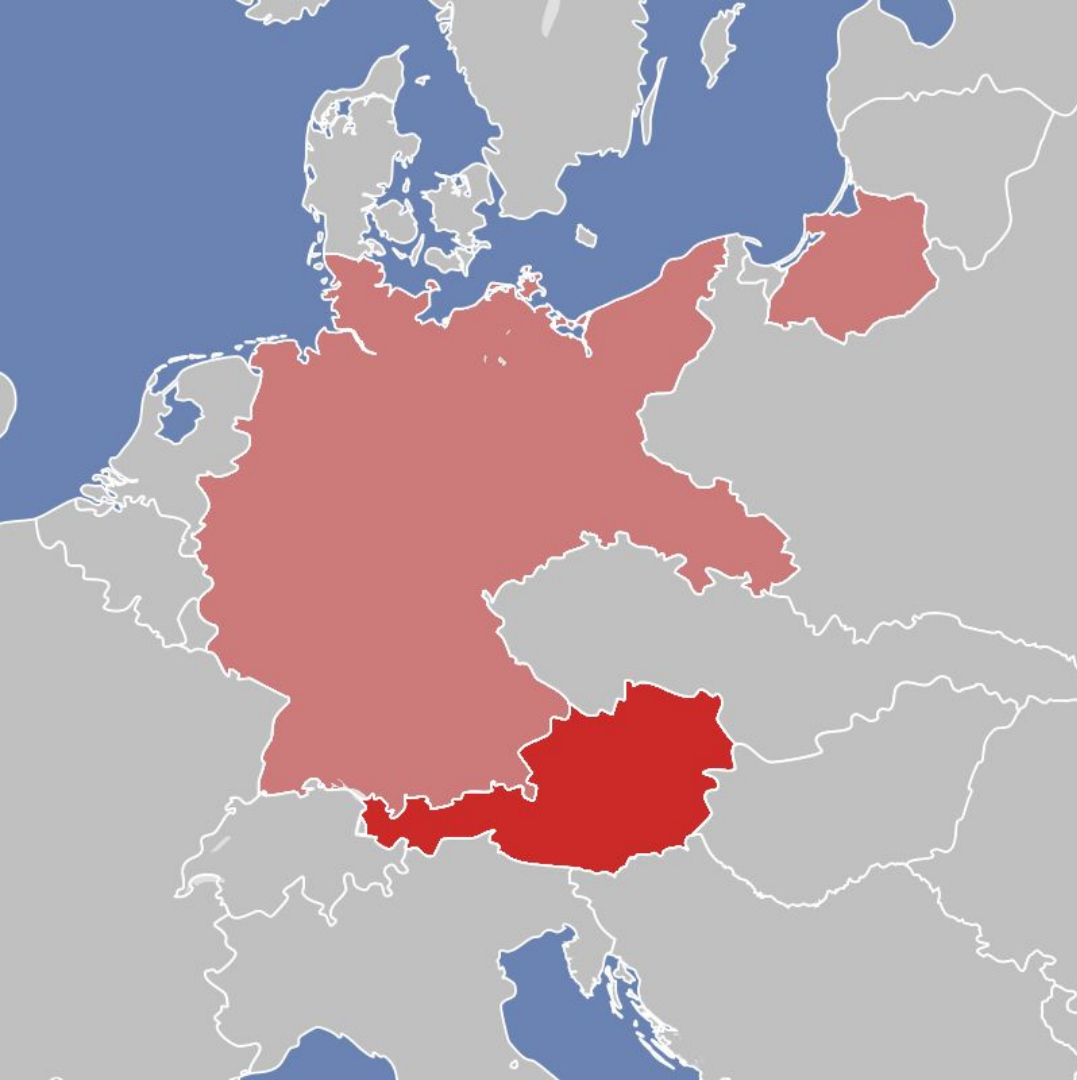
- A) o fundamento da política de recuperação do país foi a ingerência do Estado, em ampla escala, na economia.
- B) a crise de 1929 foi solucionada por Roosevelt, que criou medidas econômicas para diminuir a produção e o consumo.
- C) os programas de ajuda social implantados na administração de Roosevelt foram ineficazes no combate à crise econômica.
- D) o desenvolvimento da indústria bélica incentivou o intervencionismo de Roosevelt e gerou uma corrida armamentista.
- E) a intervenção de Roosevelt coincidiu com o início da Segunda Guerra Mundial e foi bem-sucedida, apoiando-se em suas necessidades.

Expansionismo alemão no pré-Segunda Guerra Mundial

“A raça nórdica e os germânicos como difusores de cultura”

“A grande Alemanha no futuro”
Peça de propaganda nazista

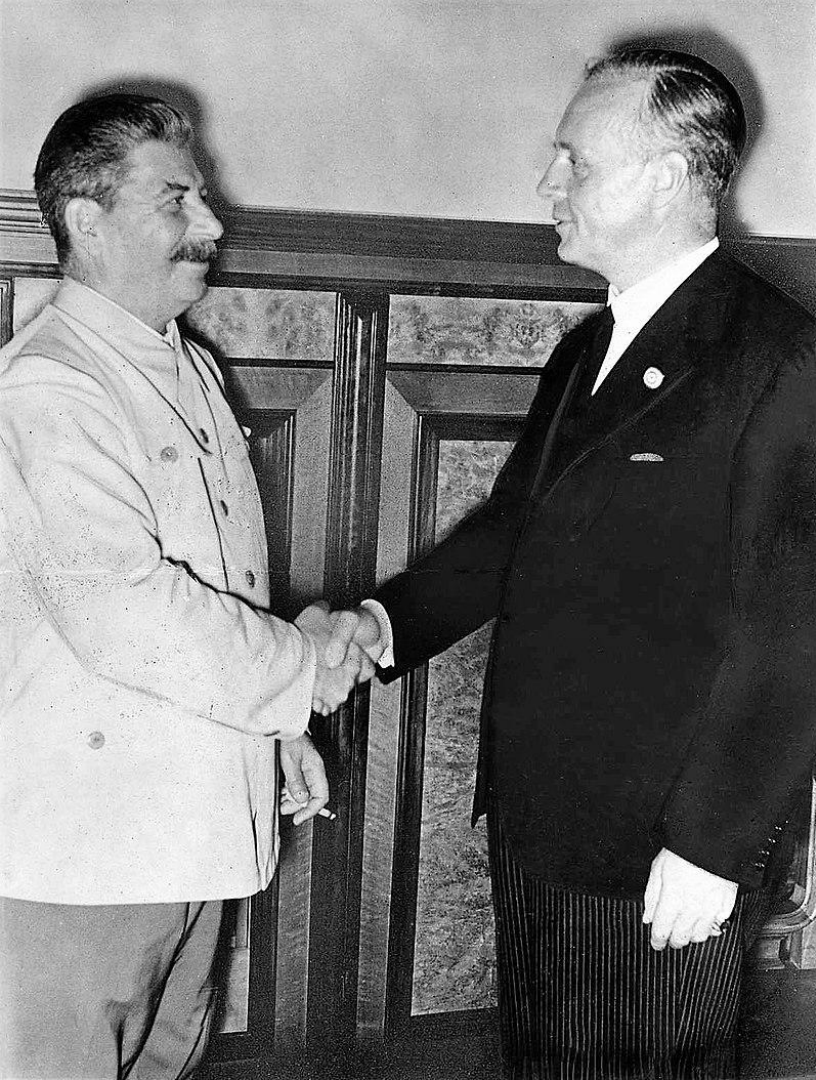




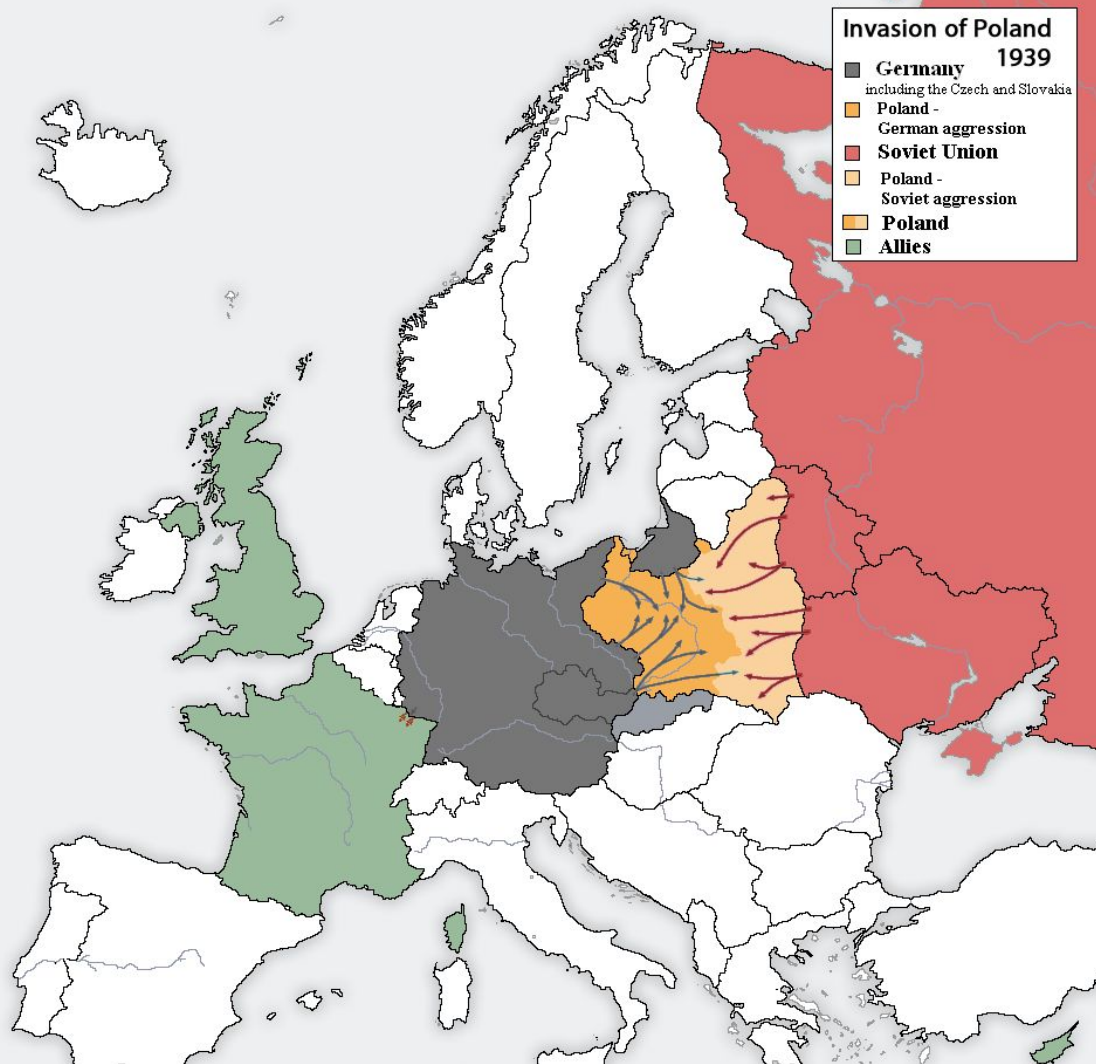
Alemanha e Áustria antes do
anschluss.



Chamberlain,
Daladier, Hitler
e Mussolini na
Conferência de
Munique
(1938)



Stalin e Ribbentrop apertam mãos após assinarem o pacto no Kremlin, 1939.

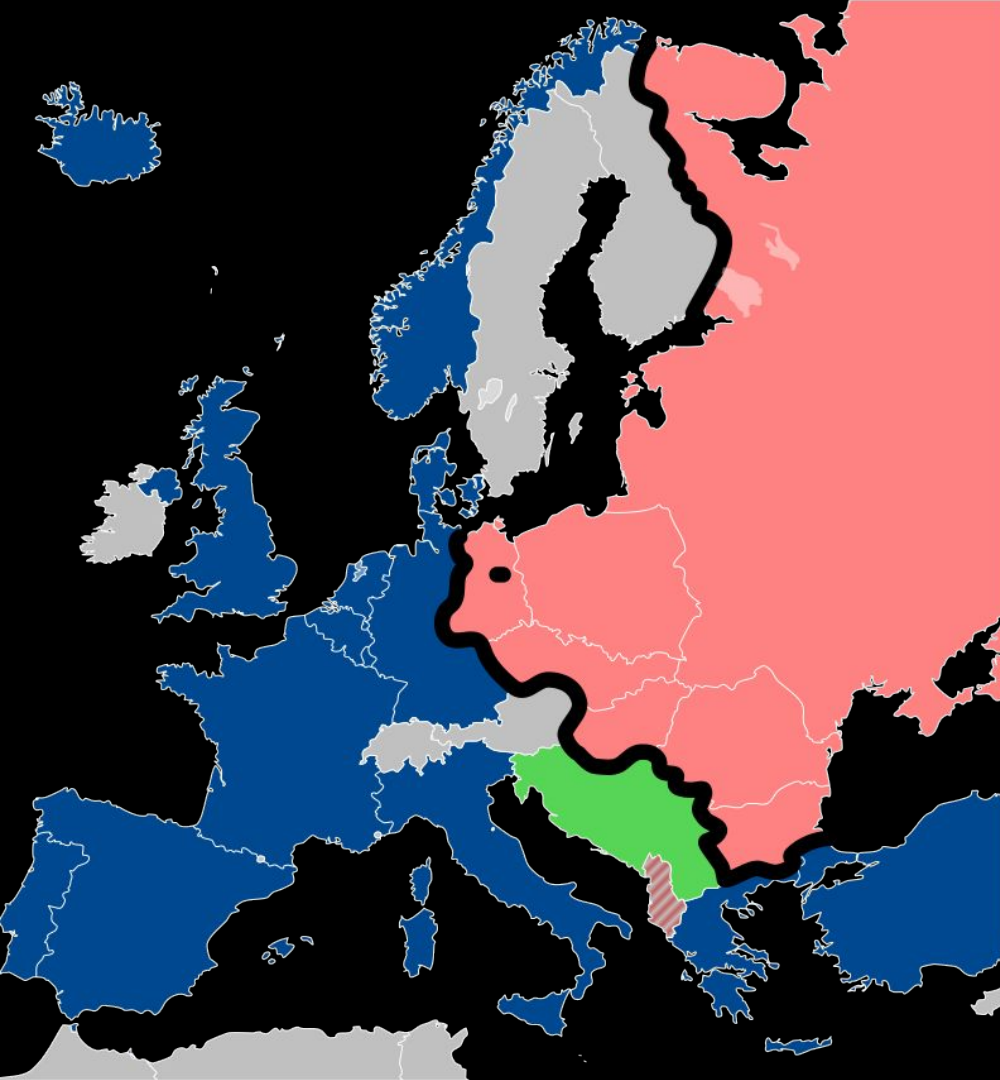


A Alemanha e a URSS invadem a Polônia, Setembro de 1939.

Consequências da Segunda Guerra Mundial

“Os três grandes” na
Conferência de Teerã,
1943: Stalin,
Roosevelt, Churchill





A “cortina de ferro” e a sovietação do leste europeu pós-Segunda Guerra.

Em vermelho: países do Pacto de Varsóvia, a URSS e seus aliados

Em azul: países da Organização do Tratado do Atlântico Norte, os EUA e seus aliados

Em verde: Iugoslávia, membra do movimento não-alinhado

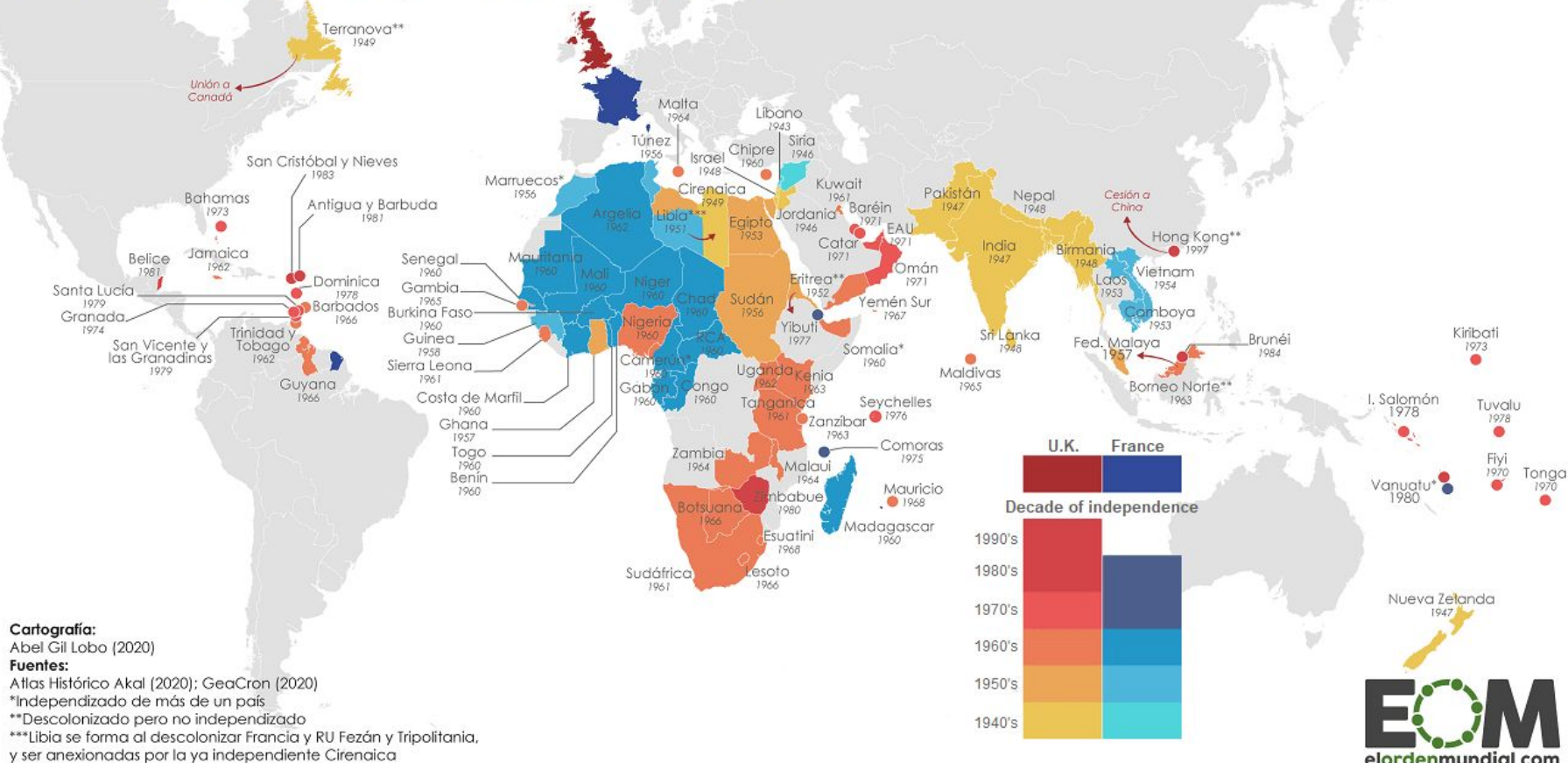
Em cinza: países neutros (militarmente)



Uma vala comum em Bergen-Belsen após a libertação do campo, abril de 1945. Ao centro, o médico responsável pelo campo de extermínio.

The dusk of empires

British and French decolonization after World War II





Em 26 de junho de 1945, a Carta das Nações Unidas foi assinada em São Francisco.

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948.

Preâmbulo

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo,

Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da humanidade e que o advento de um mundo em que mulheres e homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do ser humano comum,

Considerando ser essencial que os direitos humanos sejam protegidos pelo império da lei, para que o ser humano não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra a tirania e a opressão, (...)

Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta, sua fé nos direitos fundamentais do ser humano, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos do homem e da mulher e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla,

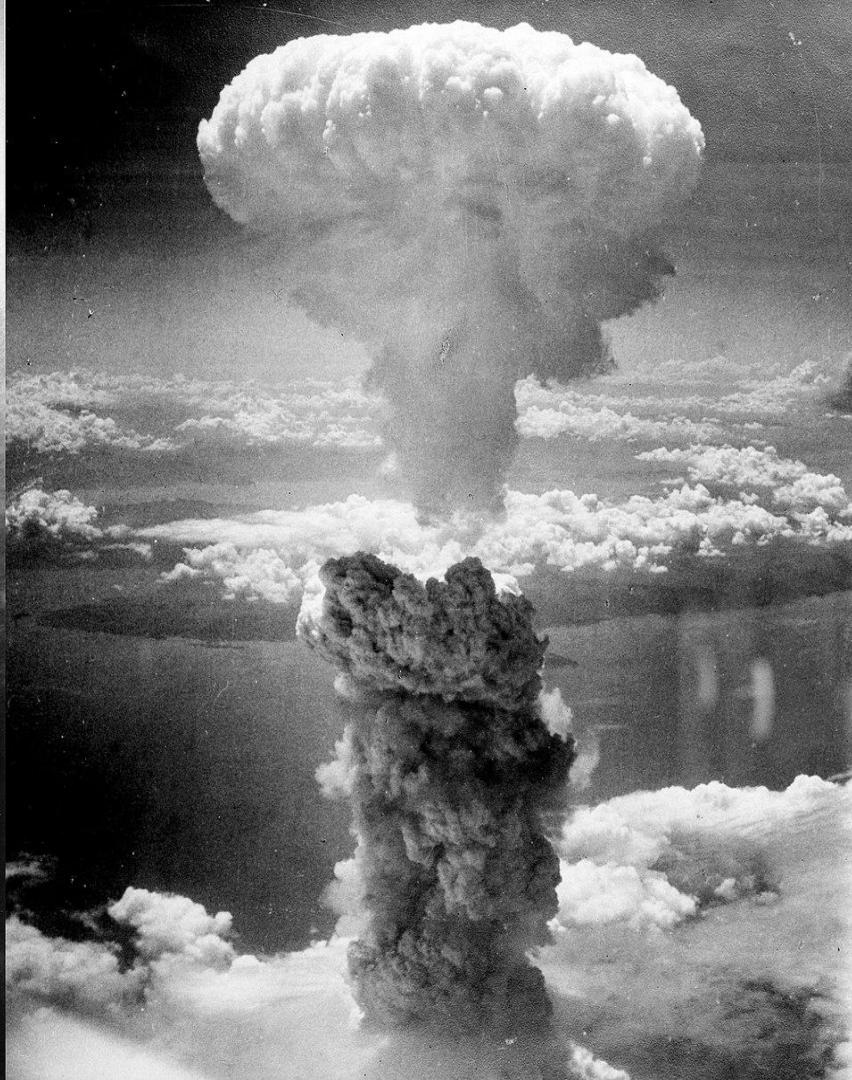
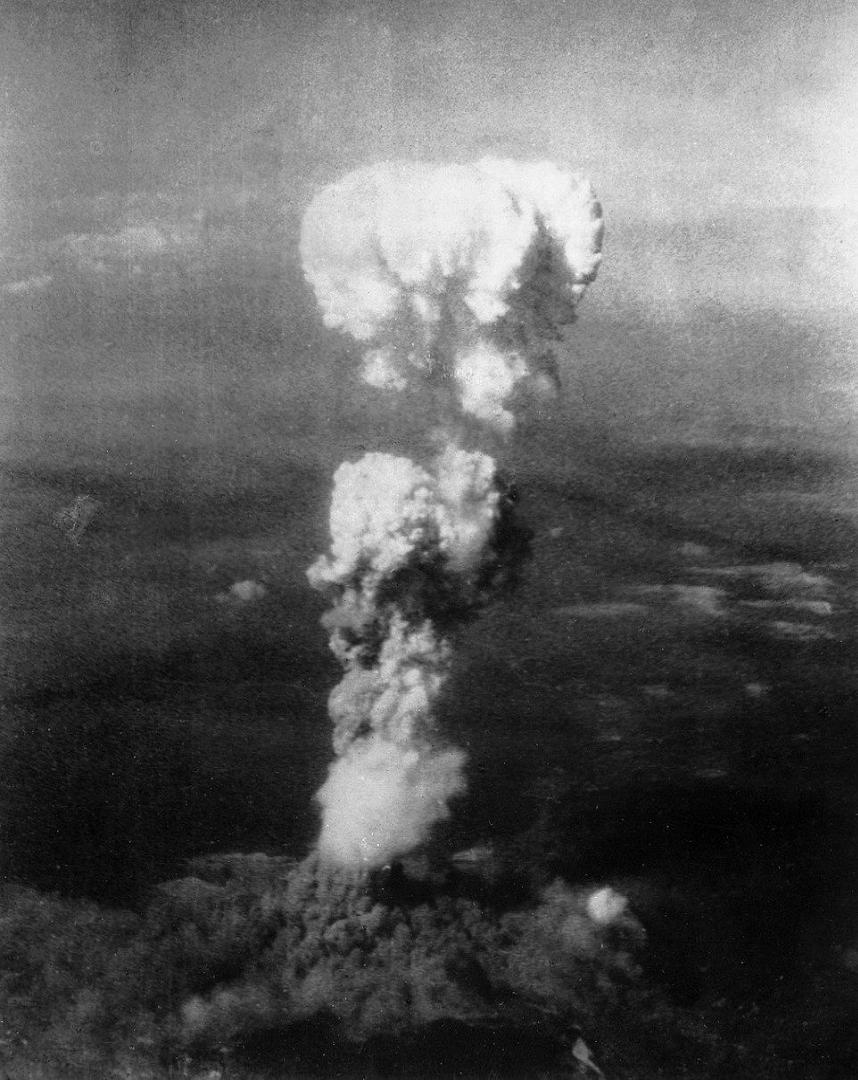
Considerando que os Países-Membros se comprometeram a promover, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito universal aos direitos e liberdades fundamentais do ser humano e a observância desses direitos e liberdades,

Considerando que uma compreensão comum desses direitos e liberdades é da mais alta importância para o pleno cumprimento desse compromisso,

Agora portanto a Assembleia Geral proclama a presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade tendo sempre em mente esta Declaração, esforce-se, por meio do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Países-Membros quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.

Artigo

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.



Nuvens
em
forma de
cogumel
o das
bombas
atômicas
sobre
Hiroshi
ma (à
esquerda
) e
Nagasak
i (à
direita).